



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PARCERIA PREMIADA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.032419/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MARSON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: ARIIVALDO VIANA Número: 250

Bairro: CENTRO Município: SERRA NEGRA UF: SP CEP:13930-000

CNPJ/MF nº: 07.247.209/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/03/2024 a 21/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/03/2024 a 21/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão elegíveis a participar do concurso todos os clientes que efetuarem compras no período de 04/03/2024 às 07:00hs à 21/12/2024 às 10:00hs na Loja Marson Lar & Construção da cidade de Serra Negra/SP, obedecendo os seguintes critérios para receber os cupons para preenchimento:

Nas Compras:

“A cada R\$ 500,00 em compras terá direito a troca por 1 cupom como segue no exemplo abaixo:”

Até R\$ 499,99 – não tem direito a cupom;

de R\$ 500,00 a R\$ 999,99 - direito a 1 cupom;

de R\$ 1.000,00 a R\$ 1.499,99 - direito a 2 cupons;

de R\$ 1.500,00 a R\$ 1.999,99 - direito a 3 cupons;

de R\$ 2.000,00 a R\$ 2.499,99 - direito a 4 cupons;

Assim sucessivamente e sem limite de quantidade de cupom por cliente/profissional.

Cada cupom contém dois campos distintos bem destacados para preenchimento com os dados do Cliente/Comprador em um e o outro para preenchimento com os dados do profissional da construção civil que indicou a loja Marson Lar & Construção.

Teremos Duas Urnas distintas no saguão da Loja Marson Lar & Construção em fácil acesso e bem destacadas onde uma será para depósito dos cupons para Clientes e a outra para depósito dos cupons dos Profissionais indicados.

O Cupom é destacável para facilitar o recorte e depósito nas urnas distintas a cada público (Cliente ou Profissional).

Todos os cupons deverão estar totalmente preenchidos com os dados dos Clientes e/ou Profissional indicado. Caso o cliente não tenha indicação do profissional, preencher e depositar apenas o cupom como cliente descartando o cupom inerente ao profissional.

Destaca-se a obrigatoriedade de todos os participantes terem cadastro na Marson Lar & Construção o qual pode ser feito presencialmente no momento da compra/visita à loja ou pelo nosso canal de WhatsApp do Financeiro (19) 99271-7067 ou ainda por e-mail enviando para crv@marson.com.br mencionando no Assunto: "CADASTRO PARA O SORTEIO PARCERIA PREMIADA".

No total serão sorteados 10 prêmios sendo:

- 1º Sorteio - 1 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 6.000,00 – para o cliente;
- 2º Sorteio - 1 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 6.000,00 – para o profissional;
- 3º Sorteio - 1 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 4.000,00 – para o cliente;
- 4º Sorteio - 1 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 4.000,00 – para o profissional;
- 5º Sorteio - 1 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 3.000,00 – para o cliente;
- 6º Sorteio - 1 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 3.000,00 – para o profissional;
- 7º Sorteio - 1 (uma) Churrasqueira Char-Broil Flex 3B Hybrid gás + carvão – para o cliente;
- 8º Sorteio - 1 (uma) Churrasqueira Char-Broil Flex 3B Hybrid gás + carvão – para o profissional;
- 9º Sorteio - 1 (uma) Caixa de som JBL Boombox 3 – para o cliente;
- 10º Sorteio - 1 (uma) Caixa de som JBL Boombox 3 – para o profissional;

OBS: No ato do sorteio caso o cupom sorteado não esteja em conformidade com as regras estabelecidas de preenchimento correto ou que esteja inadimplente na Loja Marson Lar & Construção automaticamente será sorteado um novo cupom na sequência.

*Os profissionais indicados no cupom necessariamente também precisam ter cadastro na Loja Marson Lar & Construção.

*Dados a serem preenchidos do Cliente: Nome Completo, CPF e Telefone para contato.

*Dados a serem preenchidos do Profissional: Nome Completo, CPF, Profissão e Telefone para contato.

*Os cupons poderão ser depositados até a 10:00hs do dia 21/12/2024 nas Urnas que estarão em local Visível no saguão da Loja Marson Lar & Construção de Serra Negra/SP.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Loja de Material de Construção que mais investe na "Parceria Premiada"?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/12/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/03/2024 07:00 a 21/12/2024 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Ariovaldo Viana NÚMERO: 250 COMPLEMENTO: Loja Marson BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Serra Negra UF: SP CEP: 13930-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Estacionamento da Loja Marson Lar & Construção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Viagem CVC no valor de R\$ 6.000,00 – para o cliente	6.000,00	6.000,00	1
1	Vale Viagem CVC no valor de R\$ 6.000,00 – para o profissional	6.000,00	6.000,00	2
1	Vale Viagem CVC no valor de R\$ 4.000,00 – para o cliente	4.000,00	4.000,00	3
1	Vale Viagem CVC no valor de R\$ 4.000,00 – para o profissional	4.000,00	4.000,00	4
1	Vale Viagem CVC no valor de R\$ 3.000,00 – para o cliente	3.000,00	3.000,00	5
1	Vale Viagem CVC no valor de R\$ 3.000,00 – para o profissional	3.000,00	3.000,00	6
1	Churrasqueira Char-Broil Flex 3B Hybrid gás + carvão – para o cliente	3.850,00	3.850,00	7
1	Churrasqueira Char-Broil Flex 3B Hybrid gás + carvão – para o profissional	3.850,00	3.850,00	8
1	Caixa de som JBL Boombox 3 – para o cliente	2.150,91	2.150,91	9
1	Caixa de som JBL Boombox 3 – para o profissional	2.150,91	2.150,91	10

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	38.001,82

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A Apuração se dará por meio de sorteio que será realizado no dia 21/12/2024 às 10:30hs no Estacionamento da Loja Marson Lar & Construção, localizada à Av. Ariovaldo Viana, 250 - Centro - Serra Negra - SP - CEP 13930-000 a qual estará aberta ao público.

OBS: Caso na data do sorteio ainda esteja em vigor algum Decreto Municipal, Estadual ou Federal que proíba eventos por aglomeração para o combate a pandemia, realizaremos o sorteio de portas fechadas sem presença de público onde participarão apenas Funcionários e apresentadores convidados.

No momento do Sorteio a urna será aberta e os cupons serão misturados e jogados para cima e uma apresentadora independente irá pegar um cupom de cada vez.

Caso o cupom sorteado esteja de acordo com o regulamento e com os campos tanto do Cliente quanto do Profissional corretos e validados de acordo com o regulamento segue-se os demais sorteios sucessivamente de acordo com os critérios de participação sendo:

No total serão sorteados 10 prêmios sendo:

- 1º Sorteio - 1 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 6.000,00 – para o cliente;
- 2º Sorteio - 1 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 6.000,00 – para o profissional;
- 3º Sorteio - 1 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 4.000,00 – para o cliente;
- 4º Sorteio - 1 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 4.000,00 – para o profissional;
- 5º Sorteio - 1 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 3.000,00 – para o cliente;
- 6º Sorteio - 1 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 3.000,00 – para o profissional;
- 7º Sorteio - 1 (uma) Churrasqueira Char-Broil Flex 3B Hybrid gás + carvão – para o cliente;

- 8º Sorteio - 1 (uma) Churrasqueira Char-Broil Flex 3B Hybrid gás + carvão – para o profissional;
- 9º Sorteio - 1 (uma) Caixa de som JBL Boombox 3 – para o cliente;
- 10º Sorteio - 1 (uma) Caixa de som JBL Boombox 3 – para o profissional;

OBSERVAÇÕES:

- Será considerado apenas 1 prêmio por ganhador;
- Caso no decorrer dos sorteios se repita o ganhador será feito um novo sorteio
- Além do sorteio ser aberto ao público, o sorteio poderá ser veiculado em tempo real nas redes sociais da empresa:
Facebook: @MarsonLareConstrucao
Instagram: marsonlareconstrucao

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Serão desclassificados os cupons que:
- não estiverem preenchidos corretamente todos os campos conforme regulamento;
 - Clientes ou profissional que estiverem inadimplentes junto a Loja Marson Lar & Construção no momento do Sorteio;
 - Funcionários do Grupo Marson Distribuição Ltda.
 - Cliente ou Profissional que não conste na base de cadastro da Marson Lar & Construção no ato do sorteio.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Além do sorteio ser aberto ao público, o sorteio poderá ser divulgado em tempo real nas redes sociais da empresa:

Facebook: @MarsonLareConstrucao

Instagram: marsonlareconstrucao

O contemplado será comunicado sobre sua premiação mediante contato telefônico no prazo máximo de 10 dias à partir da data de apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues após confirmação dos Ganhadores mediante apresentação de documentos pessoais com foto.

Os prêmios estarão prontos para ser entregues na Loja Marson Lar Construção localizada à Av. Ariovaldo Viana, 250 - Centro - Serra Negra - SP - CEP 13930-000.

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê legislação.

Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os cupons deverão estar depositados na Urna que estará em local visível na Loja Marson Lar & Construção localizada à Av. Ariovaldo Viana, 250 - Centro - Serra Negra - SP - CEP 13930-000 até as 10:00 hs do dia 21/12/2024.

Durante o período da Campanha poderão ocorrer algumas ações que servirão como acelerador para ganhar mais cupons.

Será habilitado apenas 1 Prêmio por ganhador.

Obrigatoriamente será 1 prêmio para Cliente e 1 prêmio para Profissional da Construção Civil.

O Regulamento estará disponível em Versão Física no setor financeiro da Loja Marson Lar & Construção localizada à Av. Ariovaldo Viana, 250 - Centro - Serra Negra - SP - CEP 13930-000.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser

no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 14/02/2024 às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RKB.SNO.IJO